

AUTO DE

Penhora e depósito

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 20 24, neste Foro Regional de Pinhais, Comarca Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado/precatória, Nº 14684-43.2019.8.16.0033, expedido/exarado por determinação do MMº Juiz de Direito da Vara Cível Pinhais nos Autos de Execução Fiscal retro, em que é requerido Jose Adriano da Silva - Polimento e requerente Município de Pinhais, dirigimos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados a o endereço indicado e aí sendo, após as formalidades legais, realizamos a Penhora de:

1 - Esmeril grande 6,9 CV
pl polimento sem marca
aparente, a qual avalia em R\$ 3.000,00
(três mil e setecentas reais)
2 - Esmeril grande 4,9 CV
pl polimento sem marca
aparente, a qual avalia em R\$ 3.200,00
(três mil e duzentos reais)
Total Penhora = R\$ 7.000,00

Feita a penhora de positivos nas mãos da pessoa de Jose Adriano da Silva portador do CPF/RG 018.033.643-9 a qual aceitou referido encargo, sob as penas da lei.

E para constar, lavramos o presente Auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça e pelo requerido.

Jose Aparecido da Rosa

Oficial de Justiça

Oficial de Justiça

2000 Curitiba - (Sede)

Custas Regimentais A Receber